



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Quixeramobim**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI N° 2.768/2015, de 12 de agosto de 2015.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Luz e Vida a Pessoa com Câncer de Mama, e adota outras providências.

**O POVO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Luz e Vida a Pessoa com Câncer de Mama.

**Art. 2°** - A Associação Comunitária Luz e Vida a Pessoa com Câncer de Mama tem sede na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, nº 2180, no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**Art. 3°** - A Associação Comunitária Luz e Vida a Pessoa com Câncer de Mama é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos.

**Art. 4°** - A Associação Comunitária Luz e Vida a Pessoa com Câncer de Mama desempenha atividades de apoio a pessoa com câncer, atividades de promoção e prevenção à saúde, bem como demais atividades que atendam desinteressadamente a coletividade.

**Art. 5°** - Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que fizerem necessárias para o conhecimento desta Lei.

**Art. 6°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, 12 de agosto de 2015.

**Cirilo Antonio Pimenta Lima**  
**Prefeito Municipal**